



# Associação de Futebol de Braga

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA  
MEDALHA DE BONS SERVIÇOS DESPORTIVOS  
FUNDADA EM 1922  
FILIADA NA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL  
CONTRIBUINTE N.º 501 082 700

*Época: 2018/2019*

COMUNICADO OFICIAL N.º 420

*DATA: 15 DE MARÇO DE 2019*

COMUNICAMOS AOS CLUBES NOSSOS FILIADOS, E DEMAIS INTERESSADOS:

**\*\*\* CONSELHO DE DISCIPLINA**

**\*\*\* DELIBERAÇÕES**

Para conhecimento dos Clubes filiados e demais interessados, **COMUNICA-SE** que o Conselho de Disciplina desta Associação, na sua reunião de ontem, **DECIDIU**:

## **FUTEBOL 11**

### **PROCESSOS DISCIPLINARES DECIDIDOS \* RETIFICAÇÃO**

**PROC.º N.º 18/DISC. – RETIFICAR O RESULTADO PARA 9-0 DO JOGO GD ADAÚFE / ARC ARSENAL CRESPOS, REALIZADO NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2018, A CONTAR PARA A SÉRIE “B” DO CAMPEONATO DISTRITAL DA 1.ª DIVISÃO DE JÚNIORES.**

### **CASTIGOS APLICADOS**

**- APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA AO ÁRBITRO, SENHOR EUGÉNIO ALEXANDRE GONÇALVES CIBRÃO, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 15632203, NOS TERMOS DO ARTIGO 141.º N.º 2 ALÍNEA A) DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA.**

**- APLICAR A PENA DE ADVERTÊNCIA AO ÁRBITRO, SENHOR ANDRÉ COSTA OLIVEIRA, PORTADOR DO CARTÃO DE CIDADÃO N.º 13889595, NOS TERMOS DO ARTIGO 141.º N.º 2 ALÍNEA A) DO REGULAMENTO DISCIPLINAR DA A.F. BRAGA.**

O CONSELHO DE DISCIPLINA